PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º **Em de de 196**

LEI Nº 337 do dia 03 de Dezembro de 1968

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito suplementar, no valor de Ncr$7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA - Escolas Municipais
Despesas de Capital - Investimentos
4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas
Construção de prédios escolares e salas de aula na zona urbana e rural.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.Ncr$7.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 03 de Dezembro de 1968

JOSUÉ LEOPOLDINO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

ERNANI GUIMARÃES DE MOURA
(Secret. Interino)